



SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE			
Tipo do Documento	POLÍTICA	PO.SCIH-HUWC.001	
Título do Documento	LIBERAÇÃO/REGULAÇÃO DE ANTIMICROBIANOS DO HUWC	Emissão: 11/01/2024	Próxima revisão:
		Versão: 3	11/01/2028

1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes de gerenciamento terapêutico e normas institucionais que fundamentem a Política a para o Uso Racional de Antimicrobianos (ATM) do HUWC, no sentido de promover a otimização da segurança das prescrições para estes medicamentos, com foco no melhor desfecho terapêutico ou profilático, a um custo sustentável e eficiente.

2. DESCRIÇÃO

A política de gerenciamento e uso de antimicrobianos diz respeito a um conjunto de ações que visa orientar os profissionais de saúde quanto ao uso racional destes medicamentos nos serviços de saúde, com o objetivo de contribuir para uma maior segurança do paciente através da diminuição da resistência microbiana, proporcionar melhores desfechos clínicos, ecológicos e econômicos, com uma abordagem através de estratégias terapêuticas sinérgicas de otimização do plano farmacológico antimicrobiano, por meio de uma atuação interdisciplinar.

2.1. AÇÕES NORMATIVAS PARA LIBERAÇÃO/REGULAÇÃO DO USO DE ANTIMICROBIANOS NO HUWC:

2.1.1. A restrição da prescrição/dispensação antimicrobiana, realizada por meio da utilização de formulário de restrição ou exigência de pré-autorização, é considerado pela literatura especializada um dos métodos mais eficazes de controle do uso de antimicrobianos. Neste contexto, a Política de Gerenciamento da Terapia Antimicrobiana do HUWC estabelece como medidas restritivas o uso de Ficha de Solicitação específica para prescrição de ATM e parecer do especialista (CCIH) para os ATM de reserva terapêutica padronizados e não padronizados, a saber:

ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL, ANFOTERICINA B COMPLEXO LIPÍDICO, AZTREONAM, CEFTAZIDIMA/AVIBACTAM, CEFTOLOZANE/TAZOBACTAM, COLISTINA (Polimixina E), DAPTOMICINA, ERTAPENEM, IMIPENEM, LINEZOLIDA, MEROPENEM, MICAFLUNGINA, ANIDULAFUNGINA, POLIMIXINA B, TEICOPLANINA, TIGECICLINA, VANCOMICINA e VORICONAZOL.

ATENÇÃO ESPECIAL: OS ANTIMICROBIANOS **AZTREONAM, CEFTAZIDIMA/AVIBACTAM, CEFTOLOZANE/TAZOBACTAM** SÓ SERÃO LIBERADOS PELO INFECTOLOGISTA MEDIANTE A COMPROVAÇÃO MICROBIOLÓGICA DE SENSIBILIDADE.

2.1.2. O médico assistente faz a prescrição no AGHU e preenche a Ficha de Solicitação de Antimicrobianos eletrônica no Sistema Master, encaminhando se for de RESERVA TERAPÊUTICA, para parecer do Infectologista. A SCIH deverá checar diariamente (segunda a sexta-feira até 13h) para emissão do parecer (até 48h após prescrição).



SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE			
Tipo do Documento	POLÍTICA		PO.SCIH-HUWC.001
Título do Documento	LIBERAÇÃO/REGULAÇÃO DE ANTIMICROBIANOS DO HUWC		Emissão: 11/01/2024
			Versão: 3
			Próxima revisão: 11/01/2028

- 2.1.2.1. Nos feriados e finais de semana, o parecer será dado na manhã do primeiro dia útil.
- 2.1.2.2. Caso o ATM endovenoso **não seja de RESERVA TERAPÊUTICA**, o mesmo deve ser checado diretamente pela Farmácia, de acordo com o fluxo institucionalizado.
- 2.1.2.3. Dentre os ATMs administrados por via oral, só há necessidade de preenchimento de ficha de controle para a Farmácia dos seguintes antimicrobianos orais: Voriconazol e Linezolida.
- 2.1.3. Caso a ficha não esteja preenchida no Master, o farmacêutico presente entra em contato com o médico prescriptor/plantonista, notificando a ausência da ficha no AGHU (. Nas 48 horas iniciais da prescrição do antimicrobiano de reserva, a Farmácia dispensará o mesmo independente da presença da ficha de controle. Caso a ficha não seja preenchida em até 48 horas após o contato da Farmácia com o médico prescriptor/plantonista, a Farmácia notificará no VIGIHOSP para que seja providenciado o preenchimento da ficha e **NÃO MAIS ENVIARÁ O ANTIMICROBIANO DE RESERVA PRESCRITO** até que a ficha seja preenchida.
- 2.1.4. O infectologista analisa o caso e emite parecer para ATM de reserva. Caso o infectologista discorde da prescrição, o mesmo entrará em contato com o Prescritor e a Farmácia terá até 48h para verificar se houve readequação da prescrição ao parecer da CCIH.
- 2.1.5. A Farmácia deverá checar no Master o correto preenchimento da ficha com o parecer emitido pelo SCIH do ATM de Reserva Terapêutica, quanto à indicação e ao tempo de tratamento.
- 2.1.6. Nos casos *concordantes*, a Farmácia monitora o tempo programado de acordo com Protocolo institucional para cada infecção como também o parecer do infectologista para os ATMs de reserva.
- 2.1.7. Em casos de não adesão (por tempo), a Farmácia deverá entrar em contato com o prescritor para encaminhar nova ficha. Em persistindo a discordância do parecer da SCIH (por tempo ou por indicação de ATM), a Farmácia vai considerar como não adesão ao protocolo, e manterá o envio dos antimicrobianos para a continuidade da terapia.

3. CAMPO DE APLICAÇÃO

Prescrições de Antimicrobianos das unidades assistenciais no Hospital Universitário Walter Cantídio.



SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE			
Tipo do Documento	POLÍTICA		PO.SCIH-HUWC.001
Título do Documento	LIBERAÇÃO/REGULAÇÃO DE ANTIMICROBIANOS DO HUWC		Emissão: 11/01/2024
			Próxima revisão: 11/01/2028
			Versão: 3

4. BIBLIOGRAFIA

1. WHO - World Health Organization. Antimicrobial resistance: global report on surveillance. 2014. Disponível em: http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/112642/1/9789241564748_eng.pdf?ua=1 Brasil. Ministério da Saúde.
2. Portaria MS nº 2616 de 12 de maio de 1998. Estabelece as normas para o programa de controle de infecção hospitalar. Diário Oficial da União, maio 1998.
3. Resolução CFM nº 1.552/99. http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/1999/1552_1999.htm
4. Diretriz Nacional para o Uso de Antimicrobianos em Serviços de Saúde. ANVISA, 2017. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271855/Diretriz+Nacional+para+Elabora%C3%A7%C3%A3o+de+Programa+de+Gerenciamento+do+Uso+de+Antimicrobianos+em+Servi%C3%A7os+de+Sa%C3%BAde/667979c2-7edc-411b-a7e0-49a6448880d4>
5. Dellit TH, Owens RC, Mc Gowan JE, Gerding DN, Weinstein RA, Burke JP, et al. Infectious Diseases Society of America and the Society for Healthcare Epidemiology of America. Guidelines for developing an institutional program to enhance antimicrobial stewardship. Clin Infect Dis. 44(2):159-77. 2007.
6. Therapeutic guidelines: antibiotic. Version 14. Melbourne: Therapeutic Guidelines Limited; 2010.

5. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
3	11/01/2023	Critérios clínicos e terapêuticos das estratégias do Programa Stewardship do Complexo Hospitalar da UFC.



SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE			
Tipo do Documento	POLÍTICA		PO.SCIH-HUWC.001
Título do Documento	LIBERAÇÃO/REGULAÇÃO DE ANTIMICROBIANOS DO HUWC		Emissão: 11/01/2024
			Próxima revisão: 11/01/2028
			Versão: 3

ELABORAÇÃO/REVISÃO	
<p>Henry Pablo Lopes Campos e Reis Evelyne Santana Girão Cinthy Cavalcante de Andrade José Alcântara Neto Jorge Luiz Nobre Rodrigues Ruth Maria Oliveira de Araujo Ramiro Moreira Tavares Bruno Gomes Rodrigues dos Santos Matheus Alves de Lima Mota Lívia Valerya da Cruz Paiva Cinthy Cavalcante de Andrade</p>	
VALIDAÇÃO	
<p>Paula Manuela Rodrigues Pinheiro Bertoncini Unidade de Gestão da Qualidade</p>	<p>Conforme Processo SEI nº 23533.038568/2023-85, assinado eletronicamente.</p>
APROVAÇÃO	
<p>Cláudia Regina Fernandes Chefe do Setor de Gestão da Qualidade</p>	<p>Conforme Processo SEI nº 23533.038568/2023-85, assinado eletronicamente.</p>
<p>Josenilia Maria Alves Gomes Superintendente</p>	<p>Conforme Processo SEI nº 23533.038568/2023-85, assinado eletronicamente.</p>

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos. 2023, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados www.ebserh.gov.br